



Processo: 23391/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE** torna público que por intermédio da plataforma **ComprasBR**, endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br> com utilização de recursos de tecnologia da informação, será realizada licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO** do tipo **Maior Lance por Item, sendo modo de disputa aberto**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições constantes neste edital COe seus respectivos anexos.

1.2 – Os interessados deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico supracitado não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados em campo próprio do site e também no da Prefeitura www.ribeiraogrande.sp.gov.br.

1.3 – Os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, após o registro dos interessados, desde a publicação deste edital, **até às 09h30 do dia 27 de outubro de 2026**. A sessão pública dirigida pelo Agente de Contratação, se dará a seguir, nos termos da legislação vigente.

2 – OBJETO

2.1 – **Venda de micro ônibus, veículos, equipamentos e imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande. Conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.**

3 – VALOR

3.1 - Os valores indicados no Anexo I, foram estimados pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 070 de 25 de maio de 2026.

4 – VISITAÇÃO

4.1 – O objeto em questão poderá ser examinado por meio dos moldes disponibilizados aos interessados, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quando às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. A vistoria poderá ser realizada no período de 05/10/2026 à 27/10/2026 em dias úteis, no horário de expediente, no Pátio Municipal, sito a Rua Jacyra Landim Stori, nº 15, mediante o acompanhamento do Sr. Aurélio de Oliveira, Matrícula 146, Consultor Técnico de Manutenção da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

5 – PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e/ou jurídicas, devendo credenciar-se junto ao sistema eletrônico <http://comprasbr.com.br>, até a data e horário constante no item 1.3. Para cadastrar-se, a licitante deverá entrar no site indicado neste edital, ou através dos telefones (67) 3303-2740.

5.2 - O credenciamento far-se-á através da inserção no sistema eletrônico em seu campo próprio por um dos seguintes meios:

5.2.1 – Pessoa Física:

- a) – Documento de Identidade (RG);
- b) – Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- c) – Comprovante de residência.

5.2.2 – Pessoa Jurídica:

- a) Ato de criação da licitante conforme o caso:
 - a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;





- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
a4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 – Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular conforme modelo constante no Anexo II.

5.4 – Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como a legislação reguladora da matéria.

5.5 – O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com a legislação vigente.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1 – A licitante deverá cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema eletrônico <http://comprasbr.com.br>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2 – A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências deste edital.

6.3 – O acesso do operador ao leilão, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico em questão.

6.7 – A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do leilão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.8 – Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, se responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecido junto ao provedor do sistema.

6.10 – A partir do horário previsto no item 1.3 deste edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços conforme item 3, terá início a sessão pública do Leilão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade.

6.11 – Aberta a etapa de lances os representantes participantes deverão estar conectados ao sistema para apresentarem seus preços, onde serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.12 – **O valor mínimo do lance será de R\$ 100,00 (cem reais).**

6.13 – Não serão aceitos lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





6.14 – Fica a critério do Agente de Contratação a autorização para correção de lances digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observados as regras do sistema.

6.15 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados em tempo real, do maior valor registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.**

6.16 – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes através de **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.18 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que ocorrerá em um intervalo de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, os participantes apresentarem novos lances (fechamento randômico).

6.19 – Devido a imprevisão de tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor final de lance a ser ofertado, evitando assim uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.20 – O Agente de Contratação poderá negociar pelo sistema eletrônico com o autor do lance de maior valor com vistas à obter uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.21 – O sistema informará imediatamente o maior valor registrado após o encerramento da etapa de lances e devidamente aceito pelo Agente de Contratação, onde este será declarado vencedor e comprador do item.

7 – CONDIÇÕES E PRAZOS

7.1 – A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.

7.2 – A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande se reserva do direito de anular ou revogar no total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

8 – PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos do lance deverão ser efetuados integralmente em **até 48 (quarenta e oito) horas**, da divulgação da maior oferta mediante:

- a) Depósito na Conta Corrente nº 35.779-0, Banco do Brasil, Agência 0840-0.
- b) Chave Pix, CNPJ 67.360.446/0001-06, Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, Caixa Econômica Federal.

9 – ENTREGA

9.1 – Após o pagamento, o objeto ficará sob a guarda da Administração Pública até a data designada para entrega, sendo tudo registrado em Ata.

9.2 – A entrega do objeto ao comprador, bem como o Termo de Posse, será efetuada em até 03 (três) dias úteis após homologação do leilão sendo obrigatório a apresentação do comprovante do depósito correspondente ao bem arrematado.

9.3 – Será declarado abandonado o objeto arrematado se não retirado do pátio municipal, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua liberação, assim sendo o objeto retornará de propriedade desta Prefeitura Municipal.

10 – SANÇÕES

10.1 – O descumprimento do item 8, isto é, a falta de pagamento do valor da arrematação, sujeita ao proponente a(s) seguinte(s) penalidade(s).





10.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2 – Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

11 – PETIÇÃO

11.1 – Observado o direito na Legislação Vigente, o licitante poderá apresentar recurso ao Agente de Contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos casos de julgamento, anulação ou revogação deste leilão.

11.2 – Para efeito da legalidade, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

11.3 – Interposto, o recurso será comunicado diretamente aos demais licitantes e mediante publicação em Imprensa Oficial e na Plataforma **ComprasBR**, para apresentação de eventual contra razão de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.4 – Respeitado os prazos legais o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração do Prefeito, devidamente instruído, que poderá rever o julgamento.

11.5 – Quaisquer argumentos ou subsídios atinentes à defesa do licitante que pretender reconsideração parcial ou total das decisões deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se aos autos do processo.

11.6 – O recurso interposto deverá ser registrado na Plataforma de processamento do leilão.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A partir do pagamento do valor ofertado pelo objeto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas que porventura decorram de quaisquer gravames sobre o bem.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente leilão.

12.3 – Em caso de dúvida acerca das descrições e características do bem licitado, o interessado poderá entrar em contato com o Coordenador de Compras e Licitações desta Prefeitura no horário de expediente para eventuais esclarecimentos, podendo registrar também na Plataforma.

12.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão registrados na Plataforma e afixadas no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura, além de efetuadas diretamente aos interessados e da publicidade em Imprensa Oficial e no site www.ribeiraogrande.sp.gov.br.

12.5 – A Coordenadoria de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento em horário de expediente.

13 – ANEXOS

13.1 – São Partes Integrantes deste Edital os seguintes anexos;

Anexo I – Descrição e Condições do objeto e respectivo valor

Anexo II – Modelo de Procuração.

Ribeirão Grande/SP. 28 de setembro de 2026.

Marcelo Luís Nunes
Prefeito Municipal





LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Venda de micro ônibus, veículos, equipamentos e imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande. Conforme abaixo descrito:

AVALIAÇÃO

Item	Descrição do Bem	Placa / Série / Patrimônio	Ano	Estado de Conservação / Observações	Lance Inicial
01	Ônibus escolar — Volkswagen 15.190 EOD Escolar HD	CZA-2058	2012	Sem baterias; pneus ruins; vidro lateral esquerdo quebrado; tapeçaria/bancos rasgados; sem estepe/macaco/chave/triângulo; mecânica e elétrica em perfeitas condições	R\$ 70.000,00
02	GM Chevrolet Spin Premier 1.8 8 V Econo-Flex	FRD-4E81	2022	Alta quilometragem; mecânica e elétrica em perfeitas condições	R\$ 55.000,00
03	Renault Kwid Zen 1.0	EWA-6742	2022	Alta quilometragem; motor baixando óleo; suspensão com barulho; manutenção inviável	R\$ 25.000,00
04	Fiat Toro Endurance ATD4 2.0	GHG-2D67	2019/2020	Veículo funcionando perfeitamente	R\$ 70.000,00
05	Picadora de forragem acoplada a trator — JF C120 (Forage Harvester)	Patrimônio nº 5133	2012	Equipamento com desgaste de uso; recuperação inviável; capacidade 30 ton/h; tamanho de picado 24 a 41mm	R\$ 10.000,00
06	Terreno — Bairro Boa Vista, Ribeirão Grande/SP (3.177,31 m²)	—	—	O Imóvel em Avaliação foi vistoriado in loco por este signatário; adotado o Método Comparativo de Dados de Mercado, aplicando a devida Homogeneização dos Dados obtidos o que apresentou o respectivo valor. Considerando-se o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos que venham incidir sobre o imóvel.	R\$ 33.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 263.900,00





LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ CNPJ _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, neste ato representado por Sr.(a) _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, Função _____, RG _____ e CPF _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ Município _____, Estado _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, Função _____, RG _____ e CPF _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ Município _____, Estado _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la (o) no Leilão Eletrônico 01/2026, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, ____ de _____ de 2026.

Outorgante

